



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA – DIPOL
SEÇÃO DE CONTRATOS – SACON

PROCESSO Nº 11516.003701/2009-53
CONTRATO DRF/FNS Nº 08/2009

07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DRF/FNS 08/2009

**07º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DRF/FNS
Nº 08/2009, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NA 9ª REGIÃO FISCAL E A
EMPRESA TRIPÉ ALUGUEL DE
IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal, com sede na com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, Sr. Gustavo Luis Horn, nomeado pela Portaria SRRF09 nº 56, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2022, doravante denominada LOCATÁRIA, e a empresa Tripe Aluguel de Imóveis Próprios Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.228.810/0001-65, sediada no município de Jacinto Machado/SC, na Rua Irmãos Trevisol, 1251, Sala 02, Centro, doravante designada LOCADORA, neste ato representada pelo Sr. Pérsio Pereira Tuon, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/SC e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 11516.003701/2009-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo

CCA-PGFN

7º Termo Aditivo – Prorrogação de Locação
Versão 04/11/2020

Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze.) meses, de 24/12/2023 a 23/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, R\$ 11.079,34 (onze mil e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de R\$ 132.952,08 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de R\$ 11.079,34 (onze mil e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2023NE000113, apropriada no elemento de despesa 339039, vinculado à atividade OUTRCUSTEIO, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CCA-PGFN
7º Termo Aditivo – Prorrogação de Locação
Versão 04/11/2020

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Araranguá, 15 de dezembro de 2023

GUSTAVO LUÍS HORN

Chefe da Divisão de Programação e Logística

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA
9ª REGIÃO

PÉRSIO PEREIRA TUON

Sócio-Administrador

TRIPE ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA

CCA-PGFN

7º Termo Aditivo – Prorrogação de Locação

Versão 04/11/2020